



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05.01/2024-PE**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão Permanente de Contratação do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.01/2024-PE**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE**. Sendo o cadastramento das propostas a partir de **03/12/2024** até **13/12/2024** às **08:00h** no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/>). **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/12/2024 às 08h10** e a fase de **disputa de lance** no dia **13/12/2024** às **10:00h** (horário de Brasília). O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL COMPRAS ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município (<https://www.araripe.ce.gov.br/site/>). Maiores informações: ([licitacao@araripe.ce.gov.br](mailto:licitacao@araripe.ce.gov.br)). Araripe/CE, 02 de dezembro de 2024. Vanessa Carlos Martins, Agente de Contratação.

**PUBLICAR**, para circular no dia **03/12/2024**, nos seguintes veículos de comunicação:

- **JORNAL O ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
- **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA** –Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação.

licitacoes.tce.ce.gov.br/), e no site do Município (https://www.araripe.ce.gov.br/site/). Maiores informações: (licitacao@araripe.ce.gov.br). Araripe/CE, 02 de dezembro de 2024.

**VANESSA CARLOS MARTINS,**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Cícera Antunes Brandão da Silva  
Código Identificador:569CEBFD



**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024-PE/SRP**

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Aratuba/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024-PE/SRP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA DENOMINADO "HORA DE TRATOR", ATENDENDO AS NECESSIDADES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) ou [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) ou [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br). O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia **03/12/2024** até o dia **13/12/2024** às **09h00min**. Abertura das Propostas: **13/12/2024** às **09:30min** (horário de Brasília).

**RAQUEL FERREIRA DE PAIVA -**  
Agente de Contratação do Município de Aratuba/ce, em 03 de Dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
Código Identificador:49312F1A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 186.24**

PORTARIA Nº 186/2024 Aratuba, 02 de dezembro de 2024.

Nomeia Conselheiro Suplente para substituição de Conselheiro Tutelar na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a Sra. **GABRIELA QUEIROZ MARTINS**, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Suplente, a partir de **02/12/2024** à **31/12/2024**, em substituição a conselheira **TEREZA NIVIANE FREITAS GOMES** que irá gozar férias.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE**

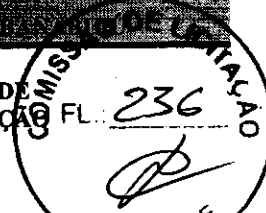
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2024.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
Código Identificador:E8A4B47D



**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO (CARONA) Nº. 05.001/2024-AD.** Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, AMBULÂNCIA FURGONETA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO ZERO KILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Origem: Atas de Registro de Preços Nº 2024.07.17.001, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2706.01-2024-SRP-PE. Órgão Aderente: SECRETARIA DE SAÚDE DE BANABUIÚ. Detentor do Registro: **UNITED CAR LTDA -DEMAIS - CNPJ Nº 15.668.566/0005-97**, com o valor global de **R\$ 144.800,00** (Cento e Quarenta e Quatro Mil, e Oitocentos Reais). Adesão (Carona) homologada na forma da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 185/2024.

**WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE -**  
Secretário Municipal de Saúde.

Banabuiú/CE, 29 de novembro de 2024.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador:EE2591A8

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO (CARONA) Nº**  
**05.001/2024-AD**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**ADESÃO (CARONA) Nº 05.001/2024-AD**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.11.28.01. REFERENTE À ADESÃO (CARONA) Nº. 05.001/2024-AD.** OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, AMBULÂNCIA FURGONETA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO ZERO KILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE: UNITED CAR LTDA -DEMAIS CNPJ:15.668.566/0005-97, REPRESENTADA POR EMANOELA SALDANHA TABOSA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 144.800,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, e Oitocentos Reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE NOVEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador:5753169D



**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**2024.11.21.01**

§ 1º - É vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.

Art. 4º - É impedido de compor a JARI a pessoa que:

I - não possuir idoneidade moral compatível com o exercício do cargo;

II - tiver excessiva pontuação negativa por prática de ato infracional de trânsito;

III - tiver alguma incompatibilidade com o exercício de fiscalização de trânsito;

IV - sendo servidor público, estiver submetido a processo administrativo disciplinar;

V - estar cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;

VI - ao julgamento do recurso, quando tiver lavrado o Auto de Infração.

Art. 5º - Será afastado e não poderá mais ser designado para compor a JARI o membro efetivo ou suplente que:

I - deixar de comparecer a 3 (três) sessões consecutivas sem causa justificada;

II - reter, simultaneamente, 10 (dez) processos além do prazo regimental sem relatá-los;

III - empregar, direta ou indiretamente, meios irregulares para procrastinar o exame ou julgamento de qualquer processo e praticar, exercício da função, qualquer ato de favorecimento ilícito.

Parágrafo único - O prazo regimental de que trata o inciso II poderá ser modificado excepcionalmente, por decisão unânime da JARI.

Art. 6º - Os recursos apresentados a JARI serão distribuídos alternadamente e em ordem cronológica de entrada aos seus membros, que funcionarão como relatores.

Art. 7º - A JARI reunir-se-á semanalmente em dia e hora previamente fixados pelo Presidente e extraordinariamente sempre que for por ele convocada ou a pedido dos membros.

Art. 8º - Das reuniões da JARI, deverá resultar a elaboração da ATA, a qual constará o transcurso da sessão, os dados dos recursos julgados contendo no mínimo as seguintes informações:

a) Nome do recorrente;

b) Placa do veículo;

c) Número do auto de infração cometida;

d) Síntese da justificativa apresentada, parecer devidamente fundamentado, entre outros dados julgados interessantes para a transparência dos procedimentos.

§ 1º - As decisões da Jari, deverão ser publicadas em jornal de circulação e ou colocada à vista em mural público e ou Diário Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à sessão, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações:

a) Nome do concorrente;

b) Placa do veículo;

c) Número do auto da infração cometido;

d) Resultado da decisão julgado.

Art. 9º - As decisões da JARI serão tomadas por maioria de votos cabendo ao Presidente anunciá-las após anotação na pauta de julgamento, e serão transcritas no processo correspondente.

Art. 10º - As decisões da JARI são irrecorríveis na esfera administrativa municipal.

Art. 11º - São atribuições do Presidente da JARI:

I - convocar e presidir as sessões e aprovar as respectivas pautas;

II - dirigir os trabalhos, resolver as questões de ordem, apurar votações;

III - analisar, nos processos as decisões a eles correspondentes;

IV - resolver divergências de decisões relativas a fatos similares;

V - representar a JARI, ativa e passivamente, perante qualquer entidade de direito público interno ou direito privado;

VI - convocar os suplentes nas ausências, impedimentos ou férias dos respectivos titulares;

VII - superintender todos os serviços, zelando pela sua boa ordem e regularidade;

VIII - solicitar ao DEMUTRAN a infraestrutura necessária ao funcionamento como, pessoal, instalações, mobiliário, limpeza e etc.

IX - comunicar ao dirigente do DEMUTRAN e às demais entidades representadas na JARI vacância ou renúncia eventualmente ocorrida;

X - apresentar ao dirigente do DEMUTRAN relatório trimestral de atividades;

XI - preparar a pauta de julgamentos;

XII - manter sob sua guarda o livro de ATA dos Processos;

XIII - autorizar a restituição de documentos e a expedição de certidões, traslado ou cópias;

XIV - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno bem como as normas da Prefeitura;

XV - examinar os processos e assuntos submetidos ao seu conhecimento;

XVI - preparar a ordem de serviço com o objetivo de resguardar o perfeito funcionamento da JARI.

Art. 12º - São atribuições dos membros da JARI:

I - examinar os processos e assuntos submetidos ao conhecimento de cada;

II - apresentar relatórios pareceres e votos nos processos submetidos a julgamento;

III - requerer, justificadamente, convocação de sessão extraordinária;

IV - sugerir ao Presidente medidas para o aperfeiçoamento dos serviços da JARI;

V - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno, bem como a legislação pertinente de trânsito e de transporte;

VI - encaminhar a Presidência assuntos para serem incluídos na pauta de julgamento;

VII - organizar e manter atualizados registros e ementários das decisões da JARI;

VIII - cumprir as ordens de serviços lavradas pelo Presidente da JARI.

Art. 13º - O Presidente e os membros da JARI serão substituídos nas suas faltas, impedimentos ou renúncias pelos respectivos suplentes.

Art. 14º - Os membros da JARI deverão declarar-se impedidos de examinar, funcionar, discutir e votar processos de seu interesse ou de pessoa física ou jurídica com a qual tenha qualquer vínculo, direto ou indireto e especialmente:

I - quando o processo envolver interesse direto ou indireto de parente consanguíneo até terceiro grau;

II - quando tiver particular interesse na decisão.

Art. 15º - Os casos omissos serão disciplinados por Portaria baixada pelo Prefeito Municipal.

Art. 16º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE,  
aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

Publicado por:  
Eduardo James Cardozo de Freitas  
Código Identificador:80D92332



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05.01/2024-  
PE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Araripe - Aviso de Licitação - A Comissão Permanente de Contratação do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.01/2024-PE, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE. Sendo o cadastramento das propostas a partir de 03/12/2024 até 13/12/2024 às 08:00h no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/>). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/12/2024 às 08h10 e a fase de disputa de lance no dia 13/12/2024 às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL COMPRAS ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE ([www.diariomunicipal.com.br/aprece](https://municipios-</a></p>
</div>
<div data-bbox=)



